



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA
PPGMUSEU - UFBA
Estrada de São Lázaro, 197, Federação. Salvador/Bahia
CEP 40.210-730 Tel. (71) 3283-6445
ppgmuseu@ufba.br

PPGMUSEU

EDITAL Nº 03/2023 –
ALUNOS ESPECIAIS PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2023.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Museologia (PPGMUSEU), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de aluno especial do PPGMUSEU, semestre 2023.2, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link: <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br/pt-br/regimento-e-normas>, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA, disponível no link: https://ufba.br/sites/porta1.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf, e da Instrução Normativa CAE – UFBA n. 02, de 19/10/2016, disponível em: <https://ufba.br/sites/porta1.ufba.br/files/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20-%20CAE%20n%C2%BA%2002%2C%20de%2019%20de%20outubro%20de%202016.pdf>.

1.2 Informações sobre o PPGMUSEU e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 05 vagas para o componente curricular optativo PPGMUSEU0046 - Interpretação Temática: comunicação no museu e no patrimônio (60h), de acordo com o ANEXO I.

2.2. O componente ofertado será ministrado de forma híbrida, de acordo com o cronograma de trabalho proposto ANEXO II.

2.3. A critério do(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, poderão ser selecionados mais candidatos que o especificado neste edital.

2.4. Na categoria de aluno especial de Pós-Graduação da UFBA, cada pessoa pode se matricular em no máximo 4 (quatro) disciplinas, com limite de 2 (duas) por semestre.

Segundo o Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA Art. 27 – “no caso de existência de vagas, será permitida a inscrição em componentes curriculares a alunos e ex-alunos de curso superior de instituições nacionais ou estrangeiras, que desejarem realizar estudos específicos. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017)”.

§ 1º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 2º Não será permitida a matrícula como aluno especial em Estágios Curriculares, Internatos, Trabalhos de Conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, Recitais de Conclusão de cursos, e atividades semelhantes.

3. A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever graduados (licenciatura e bacharelado) e tecnólogos, em qualquer área, desde que possuam certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso, respeitando o limite de matrículas especificado no item 2.4 deste edital. Havendo dúvida quanto ao número de matrículas anteriores, o candidato deve consultar a secretaria deste Programa, através do e-mail do Programa, antes de realizar a inscrição.

3.2. Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 75,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> . Em BOLETO BANCÁRIO – GRU – clicar em ‘Serviços Acadêmicos’; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços”, escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)” e preencher corretamente o que se pede. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

3.3 As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Museologia para o semestre letivo 2023.2, deverão ser efetuadas no período de 03/07/2023 a 07/07/2023, em duas etapas:

3.2.1 (1ª ETAPA - INSCRIÇÃO)

- a) Enviar uma carta direcionada ao docente responsável pela oferta do componente, justificando o seu interesse, com no máximo duas páginas, com a formatação: fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5.
- b) Enviar o comprovante do pagamento de inscrição.
- c) Para os candidatos que atendem à Portaria 003/2020, verificar as formas de comprovação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no parágrafo único do item 4 deste edital.

A Carta e o comprovante de pagamento da inscrição e /ou os comprovantes de isenção devem ser enviados em anexos separados em (formato PDF), exclusivamente em única mensagem, para o e-mail ppgmuseu@ufba.br com o assunto INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL 2023.2

3.2.2 (2ª ETAPA - APÓS APROVAÇÃO)

Os interessados aprovados, deverão enviar para o e-mail: ppgmuseu@ufba.br a seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);

- c) Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional
- d) CPF
- e) RNE/ RNM (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal)
- f) Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade
- g) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- h) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar
- i) Formulário para cadastro <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
- j) Guia de recolhimento da taxas de inscrição e da taxa de matrícula) <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> (*Portaria 164/2021; SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO *Portaria 03/2020) *Caso o candidato se enquadre em uma das portarias, é necessário o envio de documentação comprobatória.

Para gerar a GRU da taxa da matrícula no valor de R\$ R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> . Em **BOLETO BANCÁRIO – GRU – clicar em ‘Serviços Acadêmicos’; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços”, escolher “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).**

4. CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a portaria 003/2020, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.2. A isenção também será concedida para candidatos (as) do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 166/99, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada

declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>, no dia 24 de julho de 2023, até às 12 horas.

5.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas pela Secretaria do PPGMuseu, de modo presencial, entre os dias 14/08/2023 a 18/08/2023.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições, dos resultados e da efetivação da matrícula, início e fim do semestre constam no quadro a seguir:

| DATAS | ATIVIDADES | HORÁRIOS |
|-------------------------|---|--------------------------|
| 03/07/2023 a 07/07/2023 | Inscrições: Envio do(s) arquivo(s) referente(s) ao item 3.2.1 da 1ª Etapa da seleção (para o e-mail especificado) | Até às 23:59 horas |
| 10 a 20/07/2023 | Análise das propostas | *** |
| 24/07/2023 | Divulgação do resultado da Seleção | Até às 23:59 horas |
| 26/07/2023 | Após resultado: Envio do(s) arquivo(s) referente(s) aos itens 3.2.2 da 2ª Etapa da seleção (para o e-mail especificado). | Até às 10:00 horas |
| 14/08/2023 a 18/08/2023 | Inscrição no Componente Curricular (PPGMuseu) | Das 09:00 às 14:00 horas |
| 14/08/2023 | Início do período letivo | *** |
| 16/12/2023 | Fim do período letivo | *** |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O (A) candidato (a) deve ficar atento (a) aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e por cumprir os prazos especificados.

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, não haverá isenção de taxa de matrícula assim como, não haverá prorrogação de recebimento de documentos ou devolução de valores pagos erroneamente pelo candidato.

7.3. Outros comunicados que se façam necessários acerca deste processo serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>.

7.4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação na qual o mesmo se baseia.

Salvador, 30 de junho de 2023.



Handwritten signature of José Cláudio Alves de Oliveira in blue ink.

Professor Dr. José Cláudio Alves de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Museologia da UFBA

José Cláudio Alves de Oliveira
Docente do Departamento de
Museologia FFCH / UFBA
SIAPE: 2182081

ANEXO 1

**QUADRO DO COMPONENTE CURRICULAR OFERTADO E
EMENTA**

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | DOCENTE | HORÁRIO | VAGAS |
|-----------------------------|--|---|--|--------------|
| PPGMUSEU00046 (60 horas) | TE - Interpretação Temática: comunicação no museu e no patrimônio. | Profº Dr. Nelson Alexis Cayer Giraldo | Formato híbrido – Às quartas-feiras, das 13:55h às 17:35h, Cronograma de trabalho, Anexo II | 05 |

EMENTA

Estudar os avanços feitos no Campo da Interpretação do Patrimônio desde o século XIX até hoje, particularmente em relação com a Interpretação Temática e a Divulgação Significativa, em diferentes países, fazendo uso de diferentes ferramentas, que vem da neurociência, da teoria do drama, da psicologia cognitiva, da comunicação e da aprendizagem significativa, para conceber, organizar e criar, diversas propostas de guias para o desenvolvimento de exposições em museus, rotas de interpretação do patrimônio ou rotas turísticas.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE TRABALHO

AGOSTO (8 horas presenciais, às quartas e sextas, das 13:55 às 17:35) (7 horas remotas, às quartas das 13:55 às 17:35)

16/08/2023 - 4h/aulas presenciais

18/08/2023 - 4h/aulas presenciais

23/08/2023 - 4h/aulas remotas

30/08/2023 - 3h/aulas remotas

SETEMBRO (8 horas remotas, às quartas, das 13:55 às 17:35) (7 horas presenciais, às quartas e sextas, das 13:55 às 17:35)

06/09/2023 - 4h/aulas remotas

13/09/2023 - 4h/aulas remotas

20/09/2023 - 4h/aulas presenciais

22/09/2023 - 3h/aulas presenciais

OUTUBRO (7 horas remotas, às quartas, das 13:55 às 17:35) (8 horas presenciais, às quartas e sextas, das 13:55 às 17:35)

04/10/2023 - 4h/aulas remotas

11/10/2023 - 3h/aulas remotas

18/10/2023 - 4h/aulas presenciais

20/10/2023 - 4h/aulas presenciais

NOVEMBRO (8 horas remotas, às quartas, das 13:55 às 17:35) (7 horas presenciais, às quartas e sextas, das 13:55 às 17:35)

01/11/2023 - véspera de feriado nacional.

08/11/2023 - 4h/aulas remotas

15/11/2023 - 4h/aulas remotas

22/11/2023 - 4h/aulas presenciais

24/11/2023 - 3h/aulas presenciais

DEZEMBRO (lançamento dos resultados no sistema a partir do dia 04/12/2023)